



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2003

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DO NÚCLEO HABITACIONAL I E ADOTAS OUTRAS PRERROGATIVAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO"** a escola pública municipal do Núcleo Habitacional I, do Acampamento Federal de São Gonçalo, município de Sousa.

Art. 2º- Ficam o Poder Executivo Municipal e familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do educandário a que se refere o caput desta lei.

Art. 3º- O setor competente da administração pública ficará incumbido de informar às empresas de serviços e a quem necessário seja do teor desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, de 24 de abril de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO